

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 13.019/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Projeto: Maricá Esporte Presente

Nome da OSC: OFICINA DO PARQUE

CNPJ: 05.583.205/0001-60

Data da análise: 29/09/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

A Comissão de Seleção avalia o plano de trabalho e os documentos técnicos apresentados pela OSC OFICINA DO PARQUE para execução do Projeto Maricá Esporte Presente, aplicando os critérios do Anexo XIV do Termo de Referência. A pontuação atribuída é de 70 pontos, sem a dedução de 10 pontos, considerada a declaração apresentada. Os fatores A, E, C e P têm máximos de 30, 30, 30 e 10 pontos, respectivamente; o fator A compreende cinco componentes.

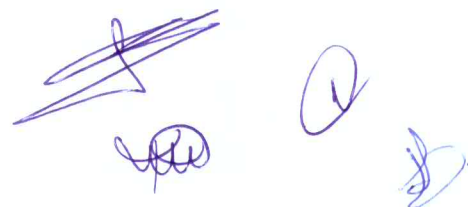
O julgamento observa os itens 1.2, 1.2.1 e 1.4 do Anexo XIV: a pontuação exige atendimento comprovado de cada componente. Não se admite complementação de documentação faltante ou acréscimo de novas informações à proposta técnica. Este relatório registra a análise e o julgamento técnico da Comissão de Seleção, para assinatura de seus membros.

2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A — Grau de adequação	Adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	30 pontos	30 pontos
E — Experiência	Experiência da Organização na execução do objeto referido ou de natureza semelhante e experiência do responsável técnico.	30 pontos	20 pontos
C — Capacidade operacional	Metodologia das tarefas, logística e estrutura técnica e administrativa.	30 pontos	15 pontos
P — Preço	Adequação da proposta ao valor de referência do Termo de Referência.	10 pontos	5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	A + E + C + P	100 pontos	70 pontos

Fator de redução: 0 ponto. Pontuação final atribuída: 70 pontos.

Referência de julgamento: Anexo XIV do Termo de Referência.



GRADE DE PONTUAÇÃO — FATOR A**Critério 01 — Grau de adequação ao objeto e objetivos da parceria — até 30 pontos**

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, alinhada ao plano da administração de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo.	05 pontos. Histórico da organização com base em experiências anteriores, similares ou relacionadas ao objeto do presente processo.	5 pontos	5 pontos
Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria com as principais funções indicadas por tópicos.	05 pontos. Apresentação da metodologia e composição técnica da equipe de apoio (constando: identificação do profissional, cargo e responsabilidades/atribuições).	5 pontos	5 pontos
Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração.	05 pontos. Exposição das metas em conformidade com as atividades previstas pela organização em sua proposta técnica.	5 pontos	5 pontos
Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.	05 pontos. Explanação técnica correspondente ao item, constando novas ideias ou abordagens para viabilizar as atividades descritas e intervenções a possíveis desafios.	5 pontos	5 pontos
Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.	10 pontos.	10 pontos	10 pontos

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR A**30 pontos****JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO**

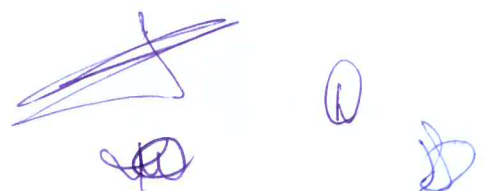
A1 — Histórico, temática e experiências anteriores: A proposta descreve trajetória desde 2003, atuação comunitária e ampliação para esporte, cultura e inclusão. Os atestados e instrumentos relativos ao Barreto e à Concha Acústica corroboram experiência com a temática e o público-alvo. Nota: 5 pontos.

A2 — Metodologia, equipe e atribuições: A proposta apresenta metodologia de transição e execução e identifica Rafael Brasil da Silva, Carmen Lucia Soares Pacheco e Eduardo da Rocha Ramalho, com funções e atribuições institucionais. O componente exige identificação e composição da equipe de apoio; a exigência específica de comprovação de experiência individual é examinada separadamente no fator E. Nota: 5 pontos.

A3 — Atividades alinhadas às metas: A proposta relaciona atividades, metas, indicadores, abrangência dos sete núcleos e meios de comprovação, articulando aulas, matrículas, frequência, eventos e monitoramento. Nota: 5 pontos.

A4 — Planejamento, desafios e soluções: A proposta prevê transição simultânea à manutenção das atividades, conferência de equipes e bens, tratamento localizado de riscos, busca ativa e etapas de avaliação e encerramento. Apresenta soluções operacionais para evitar descontinuidade. Nota: 5 pontos.

A5 — Política setorial e cenário local: A proposta associa o projeto à política de esporte e lazer, inclusão e acesso, considerando os equipamentos municipais e os desafios territoriais e da transição emergencial. Nota: 10 pontos.



GRADE DE PONTUAÇÃO — FATOR E**Critério 02 — Experiência institucional e do responsável técnico — até 30 pontos**

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente a quantidade de instrumentos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	Superior a 3 instrumentos: 10 pontos; superior a 1 até 3 instrumentos: 5 pontos; 1 instrumento: 01 ponto.	10 pontos	10 pontos
Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como capacitação e ações transversais, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados junto ao relatório de execução de projetos que comprove a metodologia e expertise do profissional;	Experiência comprovada superior a 5 anos: 10 pontos; superior a 3 até 5 anos: 05 pontos; de 1 a 3 anos: 02 pontos.	10 pontos	0 pontos
Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	Programa/Atividade/Projeto/Parceria (ou similar) realizado por mais de 12 meses: 10 pontos; entre 06 a 12 meses: 05 pontos; prazo menor a 6 meses: 03 pontos.	10 pontos	10 pontos

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR E**20 pontos****JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO**

E1 — Experiência da OSC no objeto ou similar: No arquivo Instrumentos Jurídicos Consolidados, foram identificados instrumentos distintos: gestão do Complexo Esportivo do Barreto; Parque Poliesportivo da Concha Acústica, TC 187/2023; Espaços Nova Geração Fonseca e Cantagalo, TC SEMUG/ARF 01/2024; e Centro de Esporte, Tecnologia e Conhecimento do Barreto, TC 001/2025. Os objetos incluem atividades esportivas, educacionais e comunitárias compatíveis. São mais de três instrumentos, sem computar aditivos ou atestados do mesmo vínculo como novas parcerias. Nota: 10 pontos.

E2 — Experiência do responsável técnico: A proposta indica Rafael Brasil da Silva como responsável técnico. Foram apresentados os currículos de Rafael, Carmen e Eduardo, mas não a documentação comprobatória individual exigida. O Anexo XIV exige certidões e/ou atestados acompanhados de relatório de execução de projetos que demonstre a metodologia e expertise do responsável. A presença de Rafael como representante legal em instrumentos da OSC e a experiência institucional da entidade não substituem essa prova individual. Nota: 0 ponto.

E3 — Experiência atual/recente: O atestado do Barreto registra início em 23/08/2023 e continuidade por aditivo; o atestado da Concha Acústica registra início em 23/11/2023 e prorrogação por mais 12 meses. Os documentos comprovam execução superior a 12 meses, faixa máxima da metodologia do Anexo XIV. Nota: 10 pontos.



GRADE DE PONTUAÇÃO — FATOR C**Critério 03 — Capacidade operacional e estrutura de apoio — até 30 pontos**

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas.	10 pontos. Apresentação das metas estabelecidas e os meios pelos quais viabilizam o cumprimento destas nas atividades propostas.	10 pontos	10 pontos
Apresentação de regulamento/manual para compras e aquisições pela organização.	5 pontos. Indicação de padronização e procedimentos de boas práticas de acordo com as legislações correlatas às atividades da organização.	5 pontos	0 pontos
Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio à execução do objeto.	5 pontos. Apresentação dos equipamentos pertencentes à organização para apoio na execução das atividades.	5 pontos	5 pontos
Detalhamento dos recursos pertinentes às operações diagnósticas e de coleta de dados quanto a Lei nº 13.709/2018, governança e compliance.	10 pontos. Apresentação de documentos e manuais que consolidem as informações apresentadas pela organização quanto aos recursos disponíveis a serem empregados.	10 pontos	0 pontos

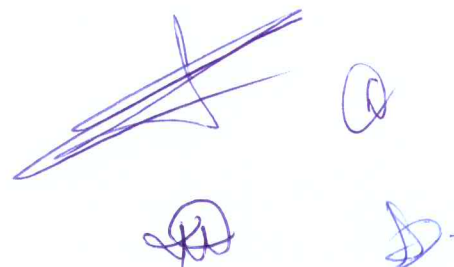
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR C**15 pontos****JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO**

C1 — Metas e indicadores: A proposta prevê metas, registros de matrícula e frequência, indicadores, relatórios e fluxos de monitoramento, permitindo aferir cumprimento das atividades e resultados. Nota: 10 pontos.

C2 — Regulamento/manual de compras: A proposta menciona regulamento de compras e contratações adotado pela Oficina. Nos documentos técnicos apresentados, não foi localizado o regulamento/manual com padronização e procedimentos exigidos pelo Anexo XIV. A referência à existência do regulamento não substitui sua apresentação. Nota: 0 ponto.

C3 — Infraestrutura física e equipamentos: A proposta discrimina sede administrativa, sala de reuniões e apoio, três impressoras/multifuncionais, rede institucional, ERPNext e ferramentas de gestão. Os anexos incluem declaração de instalações e condições materiais; o contrato BNDES demonstra apoio à construção de centro comunitário. Consideram-se os recursos institucionais de apoio, sem incluir os sete núcleos municipais como patrimônio próprio da OSC. Nota: 5 pontos.

C4 — Diagnóstico/coleta, LGPD, governança e compliance: A proposta contém procedimentos detalhados de proteção de dados, acessos, armazenamento e incidentes; também descreve governança da futura parceria. Todavia, não foi localizado documento/manual institucional consolidado demonstrando os recursos já disponíveis da OSC para diagnóstico e coleta de dados, LGPD, governança e compliance, nos termos do Anexo XIV. O detalhamento de providências futuras não comprova, por si só, estrutura institucional permanente implantada. Nota: 0 ponto.



GRADE DE PONTUAÇÃO — FATOR P**Critério 04 — Adequação ao valor de referência — até 10 pontos**

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Preço / valor de referência	Pelo menos 10% mais baixo que a referência: 10 pontos; igual ou até 10%, exclusive, mais baixo: 05 pontos; superior à referência: 0 pontos.	10 pontos	5 pontos

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR P**5 pontos****JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO**

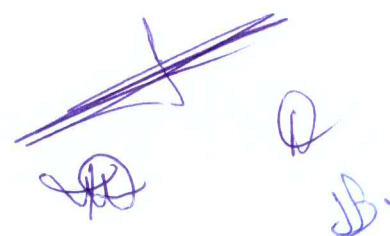
O valor global indicado na proposta é de R\$ 5.537.935,87, frente à referência de R\$ 5.549.232,20 constante do Termo de Referência. A diferença de R\$ 11.296,33 equivale a aproximadamente 0,2036%, inferior a 10%; atribuem-se 5 pontos.

FATOR DE REDUÇÃO

Foi conferida a declaração de não ocorrência de impedimentos no arquivo ANEXOS OFICINA DO PARQUE. O documento declara inexistência de contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos e de contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas. A declaração é considerada para fins de não aplicação da dedução, sem atribuição de pontos adicionais.

A Comissão considera a declaração apresentada para afastar a dedução de 10 pontos. Fator de redução aplicado: 0 ponto, sem atribuição de pontuação adicional.

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA: $30 + 20 + 15 + 5 - 0 = 70$ pontos.



3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pontuação decorre do atendimento comprovado dos componentes técnicos, conforme as tabelas e justificativas deste relatório. Os componentes E2, C2 e C4 recebem zero pela ausência da comprovação específica exigida.

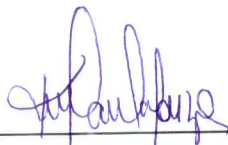
O item 1.4 do Anexo XIV dispõe: “Na hipótese de falhas em matéria documental relativa à proposta técnica, não será admitida a complementação da documentação faltante ou acrescentar novas informações.” As insuficiências documentais são consideradas no julgamento da proposta tal como apresentada, sem solicitação de saneamento técnico.

CONCLUSÃO DO JULGAMENTO TÉCNICO

A Comissão de Seleção atribui à OSC 70 pontos: A = 30; E = 20; C = 15; P = 5. Os itens E2, C2, C4 recebem zero. A declaração apresentada afasta a redução de 10 pontos.

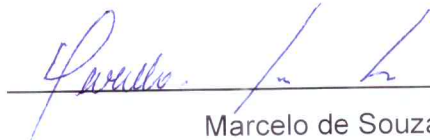
O julgamento considera somente os documentos apresentados, sem complementação, conforme o item 1.4 do Anexo XIV. A pontuação obtida não enquadra a proposta na hipótese de eliminação por nota inferior a 50 pontos prevista no item 1.5.

4 MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



Karen de Paula Souza

Mat. 112.352



Marcelo de Souza Silva

Mat. 109.122



Diogo Fernandes de Brito

Mat. 114.473



Carlos Vagner Azeredo Frauches

Mat. 2123